



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem propor o aditamento do artigo 34.º-A ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, mediante a alteração do artigo 83.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 83.º

Aditamento ao EBF

“Artigo 34º-A

Definição de residente para efeitos do regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira

Para efeitos da definição das regras a serem seguidas pelas sucursais financeiras exteriores localizadas em zonas francas, são definidas como residentes em território português todas as sociedades participadas em mais de 33% por sócios residentes em território português.”

As Deputadas e os Deputados,